



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2022

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 729/2022, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa **KALBER CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 94.781.754/0001-70**, para aquisição de Uniformes Escolares para alunos do Ensino Fundamental da EMEF Carlos Gomes, pelo valor total de R\$ **49.849,00** (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 01 de agosto de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito